



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba
PROJETO DE LEI Nº. 005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 1039 de 15 de dezembro de 2020 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 161.045,00** (cento e sessenta e um mil e quarenta e cinco reais) para a seguinte dotações orçamentárias:

6 – SEC. MUN. DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.103 – Combate ao COVID 19

3.1.90.04.00.00.00.00.4511 – Contratação por Tempo Determinado....R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – Material de Consumo.....R\$ 81.045,00

2.029 – Aquisição de Medicamentos

3.1.90.04.00.00.00.00.4503 – Contratação por Tempo Determinado....R\$ 45.000,00

Total R\$ 161.045,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito adicional os seguintes superávits financeiros e excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Superávit Recurso Custeio COVID 19 – 4511.....R\$ 116.045,00

Superávit Recurso Custeio Assistência Farmacêutica - 4503.....R\$ 6.600,00

Excesso de Arrec. Recurso Custeio – Assist. Farmacêutica 4503.....R\$ 38.400,00

Total R\$ 161.045,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Ernani da Silva
Presidente